



## PROTOCOLO

### ENTRE:

**CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO TERRAS DE VIRIATO, C.R.L.** com sede na Praça do Município em Nelas, NIPC 507 645 308, representada pelo seu Vice-Presidente Américo Afonso Cardoso Loureiro e pelo Vogal João Orlando Cardoso Botelho Maia, adiante designada primeira outorgantes. -----

### E

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL**, órgão executivo do **MUNICIPIO DE CARREGAL DO SAL** com sede na Praça de Município em Carregal do Sal, com o NIPC 506 684 920 representada pelo seu Presidente Rogério Mota Abrantes, adiante designada com segunda outorgante. -----

Entre as partes identificadas em epígrafe é celebrado o presente protocolo que se regerá pelas seguintes cláusulas:-----

**1º-** A primeira outorgante obriga-se a colocar uma máquina ATM Multibanco nas instalações da Câmara Municipal de Carregal do Sal. -----

**2º-** A máquina ATM é propriedade da primeira outorgante a quem caberá providenciar para sua colocação, manutenção e funcionamento. -----

**3º-** O presente protocolo é celebrado pelo prazo de cinco anos a contar da data nele aposta, renovando-se por iguais períodos, caso não seja denunciado por nenhuma das partes.  
-----

**4º-** A denúncia poderá ser efectuada por qualquer das partes, mediante comunicação escrita, a expedir à outra parte para a morada constante deste protocolo, com 90 dias de antecedência relativamente ao seu termo ou renovação.-----

**5º-** Em caso de denúncia antecipada deste protocolo pela segunda outorgante, esta obriga-se a pagar à primeira, uma compensação no valor de 50% do preço pago da máquina adquirida pela primeira outorgante. -----

6º- O protocolo ora celebrado poderá ser revogado, a qualquer tempo, sem pré -aviso e isento de qualquer compensação, mediante prévio acordo escrito entre os outorgantes;-----

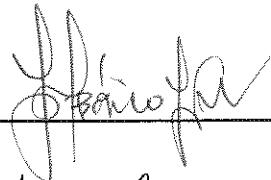
7º - A segunda outorgante obriga-se a abrir e manter contas de depósito à ordem na primeira outorgante, obrigando-se a fazer as transferências das verbas provenientes do FEF (Fundo Estabilização Financeira) para uma delas e dar preferência aos depósitos do movimento diário da Câmara Municipal de Carregal do Sal.-----

8º - Durante o período de vigência do protocolo, a primeira outorgante garantirá de forma gratuita à segunda outorgante o serviço de transferências bancárias via internet, a anuidade do Cartão Multibanco e o fornecimento de um livro de 150 cheques. -----

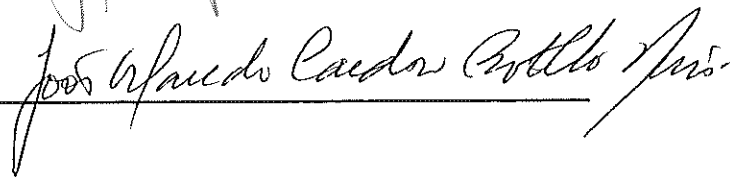
Em tudo que estiver omissa neste Protocolo regular-se-á pela legislação geral que for aplicável.

Viseu, 2 de Fevereiro de 2017.

**Primeira Outorgante:**



---



---

**Segunda Outorgante:**



---